



COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

ATA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TI 2016-2018 – COMITÊ DE TI

Aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2017, às 10:00 horas**, na sala de Reuniões 1P-C, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, situado na Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015, nesta Capital, reuniu-se a **COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI**, nomeado pela **Portaria nº 115/2017**, para realizar a 1ª Reunião Ordinária do CETI, cuja pauta é a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o Triênio 2016-2018, conforme previsto na resolução Resolução Administrativa 05/2016.

Na sessão estavam presentes os seguintes membros titulares:

- 1) Marcelo Augusto Pedreira Xavier;
- 2) Cássio Rezende de Assis Brito
- 3) Gleice de Melo Medeiros Prates;
- 4) Adriana de Moraes;
- 5) Marcus Vinicius do Amaral;
- 6) Bruno Batista de Carvalho Luz;
- 7) Gilney Costa Vaz.

Também presente os membros suplentes:

- 1) Licardino Siqueira Pires;
- 2) Carlos Alberto de Almeida;
- 3) Valeska Rodrigues da Cunha;
- 4) Ana Paula Araújo Rocha;

Também presente o convidado Bruno Henrique de Oliveira Peixoto e a Secretária do CETI Luzia Moreira de Abreu Dourado.

O Presidente do CETI iniciou a reunião apresentando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que é composta pelo inventário de necessidades e pelo plano de ações. Logo em seguida, apresentou as seguintes propostas de alteração no PDTI vigente:

1 - Alterar a redação da ação A01.04 de "Desenvolver sistema de análise de contas do governo" para "Prover solução para de análise de contas".

2- A necessidade NC26 de "Viabilizar solução de pesquisa de dados e cruzamento de informações" passa a vigorar com a seguinte redação "Permitir análise de dados e cruzamento de informações" e passa a incluir as seguintes novas ações:

A26.02	Prover suporte para análise de dados de obras públicas (extraído do GEOBRAS)	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, SERV-ESTRATEGICO: Promover análise de dados no sistema GEOBRAS avaliando como os
---------------	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		mesmos podem ser utilizados para subsidiar as fiscalizações de obras públicas do Estado.
A26.03	Contratar/Desenvolver com equipe interna implementação de painéis de controle e relatórios nos universos de dados disponíveis	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, GER-CONTAS: Contratar/Desenvolver com equipe interna implementação de painéis de controle e relatórios nos universos de dados disponíveis
A26.04	Análise de dados no Sistema INFORMA e construção de trilhas de auditoria úteis para a fiscalização tempestiva e concomitante dos processos licitatórios do Estado de Goiás	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, SERV-ESTRATEGICO: Análise de dados no Sistema INFORMA e construção de trilhas de auditoria úteis para a fiscalização tempestiva e concomitante dos processos licitatórios do Estado de Goiás
A26.05	Promover soluções que utilizem dados eletrônicos da Administração Estadual como instrumentos de controle social	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, SERV-ESTRATEGICO: Promover soluções que utilizem dados eletrônicos da Administração Estadual como instrumentos de controle social

3 - A necessidade NC60:

NC60	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Evolução do portal de acesso a informação para atender ao artigo 30 da lei de acesso a informação (MMD)	Necessidade de evolução do portal de acesso a informação para atender ao artigo 30 da lei de acesso a informação (MMD)
-------------	------------------------	---	--

Passa a vigorar com a seguinte redação:

NC60	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Aprimoramento de serviços para aprimorar quesitos de	Atendimento de quesitos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à
-------------	------------------------	--	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		transparência propostos pela ENCCLA, bem como o cumprimento integral da LAI estadual e federal	Lavagem de Dinheiro e Cumprimento das determinações da LAI (Lei nº 12.527/2011), e no âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 ofertando à sociedade informações e dados sobre a gestão do Tribunal em busca da efetivação da transparência e do direito de acesso à informação
--	--	--	---

4- Alterar a redação da necessidade NC37 de "Modernização do sistema de cadastro geral" para "Aprimorar a solução de gestão dos cadastros de pessoa física, jurídica e Estrutura Organizacional do Estado " e incluir a seguinte ação:

A37.02	Prover solução para gerir a Estrutura Administrativa do estado	Atender a necessidade da SECGERAL: Implementar solução para Estrutura Organizacional do Estado
---------------	--	---

5- Acrescentar a necessidade NC61, com a seguinte descrição: Viabilizar, por meio de solução tecnológica, a fiscalização e acompanhamento de concursos públicos, incluindo as seguintes ações:

A61.01	Desenvolver solução para fiscalização e acompanhamento de concursos públicos	Atender a necessidade da GER-ATOSPESSOAL: Buscar, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA, solução tecnológica para a fiscalização e acompanhamento de concursos públicos
---------------	--	--

6- Criar a necessidade NC62, com a seguinte descrição: Prover suporte tecnológico para a ampliação da comunicação corporativa no TCE-GO, incluindo as seguintes ações:

A62.01	Prover suporte tecnológico às demandas de novos canais de comunicação, tratamento e exibição de vídeos, TV corporativa	Implantar novos canais, preferencialmente eletrônicos, de comunicação com o público interno.
---------------	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

7- Criar a necessidade NC63 “Viabilizar procedimento eletrônico para Tomada de Contas Especial de forma integrada entre TCE, CGE e jurisdicionados”, incluindo as seguintes ações

A63.01	Prover solução para processo de Tomada de Contas Especial que permita a integração do TCE com a CGE e os jurisdicionados nos processos de TCEs, nos moldes adotados pelo TCU. DN - TCU nº 155/2016	Atender a necessidade da SECCEXTERNO: Implantar sistema eletrônico do processo de Tomada de Contas Especial que permita a integração do TCE com a CGE e os jurisdicionados nos processos de TCEs, nos moldes adotados pelo TCU. DN - TCU nº 155/2016
---------------	--	---

8- Considerar que as necessidades relativas à portal de informações do Controle Interno, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Serviço de Qualidade e Vida foram consideradas em nas seguintes ações da necessidade NC31 - Aprimoramento dos serviços do portal institucional do TCE-GO.

A31.03	Desenvolver agenda de cumprimento de obrigações do jurisdicionado para controle social	Atender a necessidade da SECCEXTERNO – SERV-MONITORAMENTO: Buscar, em parceria com a GER-TI, solução tecnológica destinada a implementar as ações decorrentes da regulamentação da Agenda de Cumprimento de Decisões.
A31.04	Criar portal do jurisdicionado	Atender a necessidade da SECCEXTERNO: Viabilizar, em parceria com GER-TI e ASCOM, a criação de espaço virtual para orientação ao jurisdicionado com informações necessárias sobre o envio dos processos de contas (calendários de obrigações, responsáveis pelo envio, documentos necessários, dúvidas frequentes). Grupos virtuais. Fóruns de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

A31.05	Criar portal da Ouvidoria	Atender a necessidade da OUIDORIA: Criar portal da Ouvidoria
A31.06	Desenvolver portal do Controle Interno	Atender a necessidade do CONTROLE INTERNO: Desenvolver portal do controle interno

9- Considerar que as necessidades relacionadas abaixo nas seguintes ações da necessidade NC56 - Ajustar sistemas internos às necessidades dos usuários.

A56.14	Reestruturar a certificação do trânsito em julgado das decisões.	Atender a necessidade da SECGERAL: Reestruturar o sistema informatizado dos atos de comunicação processual aos jurisdicionados (Sistema Ofícios) bem como a certificação do trânsito em julgado das decisões.
A56.15	Evolução GNOI	Atender a necessidade da SECGERAL: Aprimorar ferramenta de TI já existente, para gerenciamento e divulgação dos Atos Normativos do TCE/GO."
A56.16	Desenvolver sistemática de quantificação e registro do volume de recursos fiscalizados e dos benefícios das ações de controle externo	Atender a necessidade da SECCEXTERNO: Desenvolver, em parceria com a GER-TI, sistemática de quantificação e registro do volume de recursos fiscalizados e dos benefícios das ações de controle externo.

10- Incluir as seguintes ações na necessidade NC-60 - Cumprimento das determinações da LAI (Lei nº 12.527/2011), ofertando à sociedade informações e dados sobre a gestão do Tribunal em busca da efetivação da transparência e do direito de acesso à informação.

A60.02	Conceber aplicativo móvel para efetivo canal de comunicação com a sociedade, disponibilizando informações	Atender a necessidade da SECCEXTERNO – SERV-ESTRATEGIA: Conceber aplicativo móvel
---------------	---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

	transparentes da gestão pública	para efetivo canal de comunicação com a sociedade, disponibilizando informações transparentes da gestão pública e estimulando o exercício do controle social.
A60.03	Reformular portal da Transparência	Atender a necessidade PRESIDENCIA, ASSCOM: Reformular portal da transparência segundo avaliação da ATRICON

11- Retirar do rol de ações a serem executadas pela Gerência de TI as seguintes ações:

A36.01	Desenvolver novo portal de gestão de pessoas	Aquisição De Solução Diretamente Pela Sec-Admin/Ger-Pessoas.
A42.10	Realizar aquisição de ferramenta de modelagem de dados (Toad for Oracle)	NECESSIDADE REVISTA APÓS REVISÃO DO PDS – GER-TI
A42.11	Realizar aquisição de ferramenta de análise de requisitos (Enterprise Architect ou Astah)	NECESSIDADE REVISTA REVISÃO DO PDS – GER-TI
A46.01	Efetuar manutenção no sistema de gestão de material e patrimônio – GMAP	Aquisição De Solução Diretamente Pela Sec-Admin/Ger-Pessoas.
A55.01	Realizar implantação do sistema Publica	Cancelamento do convênio em virtude de nova legislação que implantou novo doe / atendimento de demandas através do sistema INFORMA.

12- Considerar o atendimento nas necessidades e ações descritas no Anexo I, extraídas do Plano de Diretrizes da Presidência 2017/2018, aprovado por meio da portaria 0121/2017, desdobrado nos planos diretores das unidades abaixo para o biênio 2017/2018:

- Ordem de Serviço 01/2017 – Assessoria de Comunicação Social;
- Ordem de Serviço 01/2017 – Diretoria de Controle Interno;
- Ordem de Serviço 01/2017 – Diretoria de Planejamento;
- Ordem de Serviço 01/2017 – Ouvidoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

- Ordem de Serviço 01/2017 – Secretaria Administrativa;
- Ordem de Serviço 02/2017 – Secretaria Geral;
- Ordem de Serviço 02/2017 – Secretaria de Controle Externo.

Durante a exposição das ações, foram feitas as seguintes sugestões e/ou acréscimos:

A Sra. Adriana sugeriu a redação da ação A01.04 fosse “Análise de contas de gestores e do governador”, que foi unanimemente aceita. A necessidade passa a ter a seguinte redação: “A01.04 - Análise de contas de gestores e do governador”.

A sra. Ana Paula sugeriu a redação da necessidade NC26 fosse “Viabilizar análise de dados e cruzamento de informações”, que foi unanimemente aceita.

A Sra. Gleice apontou a redundância no texto da necessidade NC60, que passa a ter a seguinte redação: “NC60 - Aprimoramento de serviços para atender quesitos de transparência propostos pela ENCCLA, bem como o cumprimento integral da LAI estadual e federal”. Ela também questionou sobre o desenvolvimento do portal da Diretoria de Planejamento, que foi acatada como uma ação nova (ação A31.07 - Desenvolver Portal da Diretoria de Planejamento)

Diante a sugestão da exclusão das ações A36.01 e A46.01, o Sr. Cássio apontou sua preocupação na fragmentação da TI no Tribunal, ou seja, no desenvolvimento de várias “subsidiárias” de TI em outras unidades do Tribunal, apontando o risco de dificuldade no gerenciamento de todos os recursos de TI. O Presidente do CETI esclareceu que, em alguns casos, a aquisição de softwares para o atendimento de algumas demandas seja possível afim de que a equipe de desenvolvimento fique focado no atendimento de necessidades que exijam soluções mais especialistas.

O Presidente do CETI foi indagado pela Sra. Gleice sobre a gestão de todos os recursos de TI e ele explicou que a gestão contratual dos sistemas de RH e do administrativo não fica a cargo da TI.

Diante da preocupação do Sr. Cássio, o Presidente do CETI sugeriu que a necessidade A36.01 passe a ter a seguinte redação: “Auxiliar na gestão do novo portal de gestão de pessoas”, assim como a ação A46.01 passe a ter a seguinte redação: “Auxiliar na gestão manutenção no sistema de gestão de material e patrimônio – GMAP”.

O Sr. Licardino ressaltou a necessidade de se manter a necessidade NC55, e o Presidente do CETI sugeriu excluir a necessidade e transformá-la em ação que passará a ter a seguinte redação: A26.07 - Viabilizar ferramenta para pesquisa de dados do diário oficial.

Após expor as necessidades elencadas no anexo, o Presidente do CETI sugeriu a alteração no nome da ação A32.01 para que seja mais genérica. A alteração será feita posteriormente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

Após as discussões, constatou-se ainda que a proposição de criação da NC63, não pode prosperar visto que a necessidade não constou do plano diretor aprovado pela unidade demandante.

Diante disso, o Presidente do CETI declara aprovada a revisão do Plano Diretor 2016-2018, na forma proposta, com as alterações aqui registradas.

Após a revisão, o Presidente do CETI ressaltou a necessidade de priorizar as ações a serem executadas. Esclareceu que praticamente 50% das ações do PDTI foram concluídas e que a meta é de 70% de ações concluídas. Sugeriu que as ações que figuram nos diretores fossem priorizadas segundo o prazo de conclusão proposto por cada unidade, ficando as ações de curto prazo, seguidas das ações de médio e longo prazo, e na sequência de prioridades as ações na ordem em que constavam inicialmente no PDTI. Tal proposta foi unanimemente aceita.

Após a priorização, será encaminhado o plano de ações para os participantes para ciência.

O Sr. Bruno Batista questionou se no plano de ações constará o cronograma de execução, e o Presidente do CETI informou que a elaboração de cronogramas será feita a parte pela Gerência de TI observando a priorização definida, após a publicação desta revisão.

A Sra. Gleice questionou se consta a realização de estudos para a tomada de decisão quanto ao desenvolvimento ou aquisição de softwares, para o que o Presidente do CETI informou que há no PDTI ações para aquisição de softwares de prateleira, e que para algumas demandas específicas tais como o processo eletrônico, são devidamente ponderadas as preocupações quanto a viabilidade técnica e financeira antes de decidir, dando-se preferência aos procedimentos que causem menor impacto para a instituição.

O Presidente do CETI informou que nos próximos dias deverá haver a publicação do monitoramento das ações do PDTI no primeiro trimestre em seguida franqueou o uso da palavra aos participantes sobre a possibilidade de lavrar qualquer observação e não havendo qualquer manifestação foi declarada encerrada a reunião.

Para constar, eu, Luzia Moreira de Abreu Dourado, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 03 de
Abril de 2016.

MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

LUZIA MOREIRA DE ABREU DOURADO
SECRETÁRIA

CÁSSIO REZENDE DE ASSIS BRITO
MEMBRO TITULAR

GLEICE DE MELO MEDEIROS PRATES
MEMBRO TITULAR

ADRIANA DE MORAES
MEMBRO TITULAR

MARCUS VINICIUS DO AMARAL
MEMBRO TITULAR

BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ
MEMBRO TITULAR

GILNEY COSTA VAZ
MEMBRO TITULAR

PRESENTES:

LICARDINO SIQUEIRA PIRES
SUPLENTE

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
SUPLENTE

VALESKA RODRIGUES DA CUNHA
SUPLENTE

ANA PAULA ARAÚJO ROCHA
SUPLENTE

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEIXOTO
CONVIDADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

ANEXO I

Nº	Origem	Descrição	NECESSIDADE	AÇÃO
1	ASSCOM	Possuir mecanismos de aferição da divulgação das decisões do TCE na página da internet.	NC31 - Aprimoramento dos serviços do portal institucional do TCE-GO	A31.02 - Desenvolver projeto de melhorias dos serviços do portal institucional
2	CONTROLE INTERNO	Realizar acompanhamento do cumprimento de provimentos, recomendações e orientações.	NC34 - Viabilizar solução de gestão documental e arquivística	A34.01 - Desenvolver sistema GED - Gestão Eletrônica de Documentos (Módulo de documentos TCE-DOCS)
3	CONTROLE INTERNO	Implementar um canal de comunicação para que os servidores informem suspeitas de irregularidades.	NC32 - Prover canal de comunicação para que os servidores e cidadãos informem suspeitas de irregularidades	A32.01 - Desenvolver portal para comunicação de irregularidades
4	CONTROLE INTERNO	Possuir um sistema claramente definido para identificar, mitigar e acompanhar os principais riscos de negócio.	NC58 - Prover solução de gestão corporativa de riscos (MMD)	A58.01 - Prover solução de gestão corporativa de riscos
6	SECGERAL	Reestruturar o sistema informatizado do Controle das Deliberações.	NC34 - Viabilizar solução de gestão documental e arquivística	A34.01 - Desenvolver sistema GED - Gestão Eletrônica de Documentos (Módulo de documentos TCE-DOCS)
8	SECGERAL	Implementar o uso do Vocabulário Controlado, no âmbito do TCE/GO (Partindo do TCN/Comissão de Tesouro/Fórum Juris TC's).	NC07 - Desenvolvimento de solução de sistematização e consolidação de normas e jurisprudência	A07.02 - Desenvolver sistema para consolidação de normas e jurisprudência
9	SECGERAL	Implementar ferramenta de TI para gerenciamento das	NC07 - Desenvolvimento de solução de sistematização e	A07.02 - Desenvolver sistema para consolidação de normas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		Decisões da Base Jurisprudencial do TCE/GO.	consolidação de normas e jurisprudência	jurisprudência
11	SECGERAL	Reestruturar o Sistema de Cadastro Geral do Tribunal, de todas as pessoas físicas e jurídicas, bem como normatizá-lo.	NC37 - Modernização do sistema de Cadastro Geral	A37.01 - Desenvolver melhorias no sistema cadastro geral - GCAD
13	SECCEXTERNO - Serv-Monitoramento	Buscar, em parceria com a GER-TI, solução tecnológica destinada ao monitoramento do cumprimento das decisões do TCE-GO, integrado ao sistema de gestão de documentos	NC06 - Desenvolvimento de solução de aprimoramento do acompanhamento de decisões	A06.02 - Desenvolver sistema para monitoramento de decisões
15	SECCEXTERNO - GER-CONTAS	Buscar, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA, solução tecnológica que permita acompanhamento e avaliação da execução das Leis Orçamentárias do Estado (PPA, LDO e LOA) nas contas dos gestores e do governador.	NC01 - Viabilização de solução para atender à Nova Contabilidade do Setor Público	A01.04 - Desenvolver sistema de análise de contas de governo
17	GER-ATOS DE PESSOAL	Desenvolver, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA, projeto de adequação do GPRO para possibilitar o gerenciamento de processos de registro de atos de pessoal	NC22 - Viabilizar solução de monitoramento de tramitação de autos processuais e produção de documentos	A22.02 Desenvolver sistema de monitoramento de tramitação de processos e produção de documentos
19	GER-ATOS DE PESSOAL	Desenvolver, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA,	NC33 - Desenvolvimento de solução para fiscalização de	A33.01 - Desenvolver sistema para fiscalização de contratação de pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		projeto de solução tecnológica para a fiscalização e acompanhamento de contratos temporários	contratação de pessoal temporários	temporários
--	--	--	------------------------------------	-------------